



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1886 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7360/2020

"Complementa as deliberações constantes no Decreto Municipal nº 7329/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de Março de 2020;

CONSIDERANDO os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura repute adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decreto Municipal nº 7329/2020,

CONSIDERANDO o reconhecimento de situação de emergência no Município de Jacarezinho - Pr;

DECRETA:

Art. 1º A Feira livre em regime especial de prevenção ao covid-19, será coordenada e fiscalizada por funcionários do município previamente designado, com o auxílio da Vigilância Sanitária e apoio de todas as secretarias municipais.

Art. 2º A partir de 20 de maio de 2020 somente poderão comercializar produtos alimentícios e agrícolas os **feirantes cidadãos jacarezinhenses e residentes no Município de Jacarezinho – Pr**, fazendo prova através do título de eleitor ou comprovante de residência.

Art. 3º Para o cumprimento das medidas implementadas por este decreto, os servidores municipais devem solicitar auxílio da Polícia Militar caso exista necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7361/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de Março de 2020;

CONSIDERANDO os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura repute adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

CONSIDERANDO o ofício de solicitação da ACIJA – Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto 7329/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º RESTAURANTES, BARES e LANCHONETES poderão atender ao público, a partir do dia **19 de maio** de 2020, de segunda a sexta-feira, no máximo até às **22h (vinte e duas horas)**, e aos sábados até às 14 horas, excetuando-se aqueles localizados nas margens das rodovias que, para atendimento dos caminhoneiros e demais transportadores, poderão permanecer abertos nos finais de semana e após o horário indicado neste artigo, de acordo com a previsão do seu alvará de funcionamento cumprindo, todos os seguintes requisitos, sob as penas estabelecidas no artigo 9º do decreto Municipal nº 7277/2020:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1886 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO EIRELI - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso VII.

OBJETO: Contratação da empresa PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO EIRELI - EPP, para aquisição de materiais de pavimentação asfáltica, pó de pedra e pedrisco, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1301.

VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: José Antônio Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 61/2020.
Jacarezinho/PR, 11 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ATAIDE CARLOS DA ROSA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa ATAIDE CARLOS DA ROSA - ME, para prestação de serviço de manutenção de fechaduras comuns e elétricas da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412800072.039 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2009-2010-2011.

0610.0412200072.039 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2012-2013.

VALOR: R\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Apª. de Oliveira Cotrim.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 64/2020
Jacarezinho/PR, 14 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116 3.3.50.43.00 FR - 941 Cód. REDUZIDO 1993.

VALOR: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), em 08 (oito) parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Claudinei Antunes Ferreira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 12/2020.

Jacarezinho/PR, 14 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1886 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 21/2019

CONTRATO Nº 121/2019

OBJETO: Aquisição de combustível para as Secretarias.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARÉ IV LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de maio de 2020.

Jacarezinho, PR, 18 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 21/2019

CONTRATO Nº 122/2019

OBJETO: Aquisição de combustível para as Secretarias.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FOX MILENIUM JACAREZINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de maio de 2020.

Jacarezinho, PR, 18 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada por e-mail e no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a AJADAVI – Associação de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Deficiente Visual, programação número 411180320200001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de maio de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1886 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada por e-mail e no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, programação número 411180320200003.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de maio de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada por e-mail e no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, programação número 411180320200002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de maio de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1886 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e o Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada por e-mail e no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID – 19, Bloco 1 – Recursos Federais – Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Aprovar o Termo de Responsabilidade firmado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Jacarezinho, devido a situação de emergência do COVID – 19, Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de maio de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente